



Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Divisão de Licitações e Almojarifado

Contrato

## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS nº **136.00023346/2023-63**

PREGÃO ELETRÔNICO nº **18/2022/CACC-RP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **044/2022**

CONTRATO nº **268/2023**

CÓDIGO ÚNICO **20231100241**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", E A EMPRESA CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO DO CENTRO PAULA SOUZA.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a **Professora Laura M. J. Laganá**, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.838.949/0001-10, com sede a Rua Michigan, 135 – Brooklin Novo - São Paulo/SP - CEP: 04566-000 - telefone (11) 5543-5022, a seguir denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada pelo **Senhor Alexandre Grava**, Procurador, portador do RG nº 18.701.793-1 e CPF nº 112.231.638-06, tendo em vista a Ata de Registro de Preços indicada em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 63.722/2018, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços não contínuos de pequenos reparos nas unidades pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA e demais órgãos participantes, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ter início em até 05 dias após a assinatura do presente termo, na **-FATEC PROF. ANTÔNIO SEABRA – Estrada Mário Covas Jr, Km I - Vila Guararapes – 16403-025 – Lins/SP – Tel.: (14) 3523-7745 / 3532-5182 / 3522-4853**, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente contrato deverá ser realizado em **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data estabelecida para o início dos serviços.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das

- informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- XIX – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto desse contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início de sua execução.

V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio

do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço de **R\$ 1.138.134,88 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados ao serviço ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à execução dos serviços; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou ao serviço em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros, os quais constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O preço permanecerá fixo e irremovível.

### **CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 482801, de classificação funcional programática 12364103952900000 e categoria econômica 339039.

### **CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Participante, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A. em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e

local previstos nesta Cláusula.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

## **PARÁGRAFO QUINTO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de



recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

## **PARÁGRAFO SEXTO**

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a CONTRATANTE deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou, se não houver expediente bancário naquele dia, até o dia útil imediatamente anterior.

I - Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, sendo que:

a) poderão ser deduzidos da base de cálculo da retenção, os valores dos custos de fornecimento incorridos pela CONTRATADA a título de vale-transporte e de vale-refeição, nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

b) a falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a CONTRATADA de efetuar sua compensação perante o INSS, ficando a critério do CONTRATANTE proceder à retenção e ao recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança, ou, em alternativa, devolvê-lo à CONTRATADA.

II - Quando da apresentação do documento de cobrança, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

a) cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, a Unidade que o administra, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- nome dos segurados;
- cargo ou função;
- remuneração discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;

- descontos legais;
  - quantidade de quotas e valor pago à título de salário-família;
  - totalização por rubrica e geral;
  - resumo geral consolidado da folha de pagamento; e
- b) demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, individualizado por CONTRATANTE, com as seguintes informações:
- nome e CNPJ do CONTRATANTE;
  - data de emissão do documento de cobrança;
  - número do documento de cobrança;
  - valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança.
  - totalização dos valores e sua consolidação.
- c) os documentos solicitados nas alíneas anteriores deverão ser entregues ao CONTRATANTE na mesma oportunidade da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na RESOLUÇÃO SCTI Nº 10/2023 – 09-08-2023, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares

pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 1 (uma) via que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

---

**LAURA M. J. LAGANÁ**  
Diretora Superintendente

---

**ALEXANDRE GRAVA**  
Procurador

---

Nome: Amanda Ap. Moraes Salazar  
RG: 42.051.462-4

---

Nome: Kauany Duarte da Silva  
RG: 38.530.724-X

## MEMORIAL DESCRITIVO

### CAPÍTULO 1 CONDIÇÕES GERAIS

- CONDIÇÕES GERAIS
- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

### CAPÍTULO 2 CONDIÇÕES TÉCNICAS

- OBJETIVO E ESCOPO DOS SERVIÇOS
- RECOMENDAÇÕES

Obra Ata de Registro de Preço  
Local 192 Fatec Prof. Antonio Seabra Lins  
Lins / SP

## CAPÍTULO 1 - CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

### A - CONDIÇÕES GERAIS

Este capítulo estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser observados pela CONTRATADA na Execução dos serviços.

Seu conteúdo e demais documentos anexados ao presente, servirão de base para ação da CONTRATANTE.

1. Pressupõe-se total e perfeito conhecimento, por parte da CONTRATADA, antes do início de qualquer de suas atividades relacionadas com os serviços a serem compromissados, deste **Memorial** e de todas as condições locais que possam interferir em sua Execução.
2. Deverá a CONTRATADA, após o estudo detalhado das condições locais, levantar por escrito as dúvidas que poderiam surgir no decorrer da obra, dentro de um prazo de 20 dias a contar da Ordem de Serviço. Quaisquer dúvidas remanescentes, deverão ser levantadas por escrito, sempre com antecedência, antes do início dos serviços correspondentes.
3. A CONTRATADA deverá notificar com antecedência, a colocação, a disposição do CONTRATANTE, dos materiais a serem utilizados e que serão submetidos a controle de qualidade, através de especificação técnica do

fabricante condizendo com o solicitado.

4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso; todas as descrições de serviços deverão obedecer as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as recomendações do fabricante, e o Manual Técnico do DOP - última edição.
5. Nos casos em que as Normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente perfeitas, cabendo a aprovação ou a solução por parte da fiscalização do CONTRATANTE.  
As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das citadas.
6. Quando da reforma de coberturas, esta deverá manter rigorosamente os padrões e da cobertura existente, em todos os seus detalhes, e exclusivamente com materiais que atendam integralmente às determinações das Normas, especificações e padronizações da ABNT, específicas para cada caso.
7. Caberá à EMPREITEIRA total responsabilidade pela boa Execução da reforma da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido executados por SUBCONTRATADAS. Concluído a substituição das telhas, que estiverem danificadas a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua Execução, como: pregos, arames, pedaços de telha ou de argamassa solta, etc.
8. A CONTRATADA garantirá a solidez e segurança da obra nos termos do artigo 618 do Código Civil.

## ***B - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

A aplicação dos Critérios de Medição e Regulamentação de Preços pressupõe que a CONTRATADA esteja perfeitamente ciente do disposto nas descrições.

Os serviços constantes das Planilhas Orçamentárias serão medidos em função de suas unidades, critérios e regulamentação de preços, a seguir estabelecidos, que deverão vigorar durante todo o transcurso das obras.

***Os Critérios de Medição e Regulamentação de Preços serão os da Fundação para Desenvolvimento da Educação - FDE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.***

## **CAPÍTULO 2 - CONDIÇÕES TÉCNICAS**

### ***A - OBJETIVO E ESCOPO DOS SERVIÇOS***

#### ***1 - OBJETIVO***

Este Memorial tem como objetivo apresentar um descritivo sucinto dos serviços a serem executados na Fatec Prof. Antonio Seabra Lins para execução de pequenos serviços de engenharia visando a manutenção e conservação da unidade de ensino.

Os materiais a serem empregados devem ser de qualidade comprovada e obedecer às descrições contidas neste documento, às Normas ABNT no que couber e, na falta destas obedecer às normas internacionais pertinentes e, também ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos pelo IPT de São Paulo, ou outros laboratórios tecnológicos idôneos.

## *2 - ESCOPO DOS SERVIÇOS*

Faz parte deste memorial descritivo a planilha orçamentaria compondo o descritivo de serviços à serem executados na unidade, conforme descrição abaixo:

### 1. HIDRÁULICA

- Bloco 2 - Manutenção nas descidas da água pluvial.

### 2. ELÉTRICA

- Instalação e adaptação de itens de bombeiro para obtenção da AVCB;

### 3. FORRO

- Manutenção do banheiro do auditório.

### 4. REVESTIMENTO

- Troca do azulejo do banheiro do auditório;
- Troca de piso cerâmico na diretoria acadêmica, circulação, banheiro feminino, banheiro masculino e banheiro auditório;
- Piso de concreto na calçada do Bloco II.

### 5. PINTURA

- Bloco 1 parede externa;
- Pintura parcial no bloco 3 bibliotecas sala 1 e 2, copa e banheiro auditório;
- Pintura parcial no bloco 2 salas de aula 2, 3, 4, 5 e 6, sala de estágio, secretária acadêmica e sala docente;
- Pintura do guarda-corpo novo.

### 6. COBERTURA

- Limpeza do telhado e calhas;
- Revisão parcial da cobertura do bloco 2 e 3, incluindo a substituição de todos os elementos danificados;
- Revisão e substituição parcial de calhas e rufos;

### 7. ESQUADRIAS METÁLICAS

- Revisão nos caixilhos do bloco 3;
- Instalação de corrimão e guarda-corpo de acordo com adequação do bombeiro;
- Revisão nas portas de vidro.

## 8. COMBATE A INCÊNDIO

- Revisão e adequação do sistema de bombeiro para obtenção do AVCB.

## **B - RECOMENDAÇÕES**

### *ADMINISTRAÇÃO LOCAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

### *LOCAL DE SERVIÇOS*

O local de serviços, para efeito deste Memorial, compreende todas as instalações provisórias, ou existentes, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na Execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua Execução e identificação.

A área deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros, de acordo com a legislação específica em vigor.

Todos os elementos componentes do local de serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A fiscalização definirá juntamente com a direção escolar uma área para servir de apoio administrativo e armazenamento de materiais que serão utilizados para execução dos serviços.

Todas as despesas relativas à manutenção do local de serviços, bem como as despesas relativas aos consumos mensais de água, luz, etc., estão incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).



O local de serviços instalado/ou utilizado pela CONTRATADA deverá contar, de acordo com cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinário, ferramentas, etc., necessários à sua boa execução.

Caberá à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as Normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

## *DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*

### Demolições, retiradas, fragmentação, loteamento e acomodação do entulho:

As demolições deverão ser executadas nos locais necessários à execução da cobertura, revestimentos, pinturas, etc. na obra.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção dos entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), fixadas à edificação.

No ponto de descarga da calha, deve existir dispositivo de fechamento.

Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento.

Os materiais da edificação, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos. A demolição deverá ser executada por meio de ferramental apropriado conforme o material a ser demolido, tomando-se o devido cuidado para não danificar outros elementos que serão preservados.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes apropriados ao carregamento e posterior transporte para unidade de destinação final, independente da distância da mesma.

O entulho deverá ser fragmentado o suficiente para facilitar a sua carga, transporte, descarga, espalhamento e adensamento, em bota-fora licenciado, ou seja, regularizado perante os órgãos ambientais, segundo a legislação vigente.

### Carregamento, transporte e disposição final do entulho proveniente das demolições:

Os serviços de carregamento mecanizado e / ou manual, o traslado e a disposição final do entulho na Unidade de Destinação Final, deverão ser executados por empresa, ou prestadora de serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, que deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação, normas da Associação Brasileira de Normas e outras vigentes à época da execução dos serviços.

### Legislação e normas aplicáveis:

- Lei Estadual nº 12.684 de 26 de julho de 2007 - Proíbe o uso, no Estado de São Paulo de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, ou asbesto, ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.
- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 – Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- NBR 10004 / 2004 – Resíduos sólidos - Classificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 15112 / 2004 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

### LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos (bancadas, louças, metais, etc.) e áreas externas. Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças. Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc. devem ser lavados totalmente, observando que cerâmicas com PEI 1, 2 e 3 são sensíveis aos ácidos e cerâmicas PEI 4 e 5 aceitam uma solução de 1 parte de ácido muriático para 20 partes de água; pastilhas de vidro, azulejos, vidros aparelhos sanitários não devem ser limpos com saponáceos, escovas e buchas que podem riscar a superfície; nos pisos vinílicos, utilizar somente pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o uso de produto à base de derivados de petróleo (querosene, gasolina, solvente e outros). Não utilizar ácido para limpeza dos pisos de mosaico português para não descolorir. Superfícies de madeira envernizadas não devem ser limpas com produtos à base de solventes. As ferragens cromadas em geral, devem ser limpas com removedor adequado e nunca com abrasivos, palhas de aço e saponáceos, e após a limpeza devem ser polidas com flanela seca.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos da obra.

Atendidas as condições de Execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

## Ciência, Tecnologia e Inovação

### GABINETE DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SCTI Nº 10/2023

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto 31.138, de 09-01-1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavos): multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será

calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de até R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§ 2º. A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§ 3º. O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 4º. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§ 2º. Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§ 3º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666, de 1993, na Lei Federal 10.520, de 2002, e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Grava, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Margarida Josefina Laganá, Diretor Superintendente**, em 25/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Aparecida Moraes Salazar, Assessor Técnico Administrativo IV**, em 25/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kauany Duarte da Silva, Assessor Técnico Administrativo II**, em 28/08/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **5583734** e o código CRC **C98FAF60**.

---

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação da Fatec Professor Antonio Seabra - LINS-SP

LOCAL: 192 Fatec Professor Antonio Seabra - LINS

LOTE: 8

EMPRESA: Construtora Progredior Ltda

CODIGO	FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	TOTAL ITEM
1					INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS SERVIÇOS PRELIMINARES	E		0,00		16.849,42
C-06.11.020	CDHU	2023/02	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL	Reatero manual sem fornecimento de material	Reatero manual para simples regularização sem compactação	M3	40,05	8,49	340,02	
C-06.02.020	CDHU	2023/02	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	110,52	59,21	6.543,89	
C-06.02.040	CDHU	2023/02	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		76,59	0,00	
C-06.11.040	CDHU	2023/02	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL	Reatero manual sem fornecimento de material	Reatero manual apoiado sem controle de compactação	M3	70,20	18,41	1.292,38	
C-07.01.120	CDHU	2023/02	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3		15,45	0,00	
C-02.09.030	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Limpeza de terreno	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2		7,57	0,00	
C-34.13.011	CDHU	2023/02	PAISAGISMO E FECHAMENTOS	Corte, recorte e remocao	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN		299,41	0,00	
C-34.13.031	CDHU	2023/02	PAISAGISMO E FECHAMENTOS	Corte, recorte e remocao	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN		2.141,78	0,00	
C-05.08.100	CDHU	2023/02	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA	Transporte mecanizado de material solto	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3		50,78	0,00	
C-02.08.020	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Sinalização de obra	Placa de identificação para obra	M2		758,78	0,00	
S-98524	SINAPI	2023/01	URBANIZACAO	ARBORIZACAO, PREPARO DO SOLO	LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2		3,92	0,00	
C-11.18.040	CDHU	2023/02	CONCRETO, MASSA E LASTRO	Lastro e enchimento	Lastro de pedra britada	M3	17,33	164,14	2.844,55	
02.01.015	FDE	2023/01	INFRAESTRUTURA	ESCAVACOES	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2		37,48	0,00	
C-17.01.040	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Regularização de base	Lastro de concreto impermeabilizado	M3		705,02	0,00	
C-08.05.100	CDHU	2023/02	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM	Manta, filtro e dreno	Dreno com pedra britada	M3		133,97	0,00	
C-08.05.180	CDHU	2023/02	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM	Manta, filtro e dreno	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2		19,11	0,00	
01.08.051	FDE	2023/01	SERVIÇOS INICIAIS	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2		369,12	0,00	
01.08.052	FDE	2023/01	SERVIÇOS INICIAIS	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2		241,22	0,00	
C-02.02.120	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Container	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES		831,12	0,00	
C-02.02.130	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Container	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES		1.253,39	0,00	
C-02.02.140	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Container	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	1.184,10	3.552,30	
C-02.02.150	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Container	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	758,76	2.276,28	
C-02.02.160	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Container	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES		571,85	0,00	

C-02.03.110	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Tapume, vedação e proteções diversas	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2		118,06	0,00	
2					DEMOLIÇÕES / RETIRADAS	0,00		0,00	0,00	52.277,87
C-03.01.020	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins	Demolição manual de concreto simples	M3		217,14	0,00
C-03.02.020	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de alvenaria	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		118,44	0,00
C-04.02.140	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)	Retirada de estrutura metálica	KG		2,25	0,00
C-03.01.040	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins	Demolição manual de concreto armado	M3	46,35	394,81	18.299,44
C-03.01.060	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2		29,61	0,00
C-03.02.040	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de alvenaria	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		78,96	0,00
C-04.01.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de fechamento e elemento divisor	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		35,99	0,00
C-03.08.200	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de forro / divisórias	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		6,51	0,00
C-04.08.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de esquadria e elemento de madeira	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		21,87	0,00
C-04.08.060	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de esquadria e elemento de madeira	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	11,50	13,13	151,00
C-04.10.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		11,99	0,00
C-04.10.060	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias	Retirada de dobradiça	UN		2,40	0,00
C-04.09.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de esquadria e elementos metálicos	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		30,62	0,00
C-04.09.040	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de esquadria e elementos metálicos	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	2,00	26,18	52,36
C-04.09.160	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de esquadria e elementos metálicos	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		4,15	0,00
07.50.001	FDE	2023/01	COBERTURA		SERVIÇO AUXILIAR	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2		5,58	0,00
C-04.02.050	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		24,05	0,00
C-04.02.070	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		19,68	0,00
C-04.02.090	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2		17,49	0,00
07.60.010	FDE	2023/01	COBERTURA		RETIRADAS	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE- FAB	M		4,17	0,00
07.60.015	FDE	2023/01	COBERTURA		RETIRADAS	RETIRADA DE CABROS	M		2,49	0,00
07.60.016	FDE	2023/01	COBERTURA		RETIRADAS	RETIRADA DE RIPAS	M		0,41	0,00
07.60.020	FDE	2023/01	COBERTURA		RETIRADAS	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN		6,26	0,00
C-04.03.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de telhamento e proteção	Retirada de telhamento em barro	M2		15,79	0,00
C-04.03.040	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de telhamento e proteção	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	2.375,00	7,90	18.762,50
C-04.03.060	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de telhamento e proteção	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		5,92	0,00
C-04.03.080	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de telhamento e proteção	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		9,87	0,00
C-04.30.060	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação hidráulica	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		7,90	0,00
C-04.30.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação hidráulica	Remoção de calha ou rufo	M	67,90	4,53	307,59
C-04.30.040	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação hidráulica	Remoção de condutor aparente	M		2,96	0,00
C-04.11.100	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		32,71	0,00
C-04.11.080	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		56,62	0,00
C-04.11.120	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro	Retirada de torneira ou chuveiro	UN		7,72	0,00
C-04.11.140	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		11,90	0,00
C-04.11.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		44,60	0,00
C-04.12.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de aparelhos elétricos e hidráulicos	Retirada de conjunto motor-bomba	UN		94,10	0,00
C-04.17.220	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica - letra A ate B	Remoção de bucha de passagem interna ou externa	UN		19,79	0,00
C-	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica -	Remoção de bucha de	UN		14,95	0,00



04.17.240	CDHU	2023/02	REAPROVEITAMENTO		letra A ate B	passagem para neutro	UN		14,80	0,00	
C-04.19.140	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra D ate I	Remoção de isolador tipo castanha e gancho de sustentação	UN		4,95	0,00	
C-04.22.200	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra T ate o final	Remoção de vergalhão	M		9,90	0,00	
C-04.19.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra D ate I	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	UN		203,78	0,00	
C-04.20.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra J ate N	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN		34,61	0,00	
C-04.21.130	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra O ate S	Remoção de poste de concreto	UN		272,51	0,00	
C-04.18.470	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de cruzeta de madeira	UN		103,84	0,00	
C-04.18.320	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de cinta de fixação de eletroduto ou sela para cruzeta em poste	UN		9,87	0,00	
C-04.18.090	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN		54,35	0,00	
C-04.18.080	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN		98,97	0,00	
C-04.22.130	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra T ate o final	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M		24,75	0,00	
C-04.22.120	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra T ate o final	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M		49,48	0,00	
C-04.22.110	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra T ate o final	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		12,37	0,00	
C-04.22.100	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra T ate o final	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		24,75	0,00	
C-04.18.130	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de caixa para fusível ou tomada instalada em perfilado	UN		8,92	0,00	
09.52.018	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		DEMOLICOES DE BAIXA TENSÃO	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M		2,21	0,00	
C-04.18.260	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de chave de ação rápida comando frontal montado em painel	UN		49,49	0,00	
C-04.17.080	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra A ate B	Remoção de barramento de cobre	M		19,80	0,00	
C-04.19.120	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra D ate I	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN		19,80	0,00	
C-04.18.240	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de chave automática da boia	UN		29,69	0,00	
C-04.17.120	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra A ate B	Remoção de base de fusível tipo Diazed	UN		7,42	0,00	
C-04.17.040	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra A ate B	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN		74,23	0,00	
C-04.18.460	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	UN	84,00	74,23	6.235,32	
C-04.18.200	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	UN		24,75	0,00	
C-04.22.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra T ate o final	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN		4,93	0,00	
C-04.18.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada em instalação elétrica letra C	Remoção de cabecote em rede de telefonia	UN		12,37	0,00	
09.62.017	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		RETIRADAS DE BAIXA TENSÃO	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M		2,21	0,00	
09.62.018	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		RETIRADAS DE BAIXA TENSÃO	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M		4,45	0,00	
09.62.019	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		RETIRADAS DE BAIXA TENSÃO	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M		2,67	0,00	
C-03.08.020	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de forro / divisórias	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		10,26	0,00	
C-03.08.060	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de forro / divisórias	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2	5,63	5,92	33,33	
C-03.08.040	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de forro / divisórias	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		5,92	0,00	
C-04.07.040	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de forro, brise e fachada	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		6,55	0,00	
C-04.07.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO	PROVAVEL	Retirada de forro, brise e fachada	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		12,24	0,00	
C-03.09.020	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO	SEM	Demolição de impermeabilização e afins	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	24,00	15,87	380,88	

C-03.09.040	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO SEM	Demolição de impermeabilização e afins	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2		19,04	0,00	
12.50.002	FDE	2023/01	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	DEMOLICOES	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	42,00	15,74	661,08	
C-04.04.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO PROVAVEL	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		25,67	0,00	
C-03.04.020	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO SEM	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	413,00	11,84	4.889,92	
C-04.05.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO PROVAVEL	Retirada de revestimentos em madeira	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		11,84	0,00	
C-04.05.060	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO PROVAVEL	Retirada de revestimentos em madeira	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		26,25	0,00	
C-03.04.040	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO SEM	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M		2,96	0,00	
C-04.40.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO PROVAVEL	Retirada diversa de peças pre-moldadas	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		3,94	0,00	
C-04.04.060	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO PROVAVEL	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		15,79	0,00	
C-04.14.020	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO PROVAVEL	Retirada de vidro	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2		14,87	0,00	
C-03.10.140	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO SEM	Remoção de pintura	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	405,25	6,18	2.504,45	
C-03.10.100	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO SEM	Remoção de pintura	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2		9,06	0,00	
C-03.10.080	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO SEM	Remoção de pintura	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2		15,40	0,00	
C-03.10.120	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO SEM	Remoção de pintura	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2		12,52	0,00	
S-97631	SINAPI	2023/01	SERVICOS PRELIMINARES	DEMOLICOES/RETIRADAS	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2		4,07	0,00	
S-97657	SINAPI	2023/01	SERVICOS PRELIMINARES	DEMOLICOES/RETIRADAS	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN		501,94	0,00	
13.50.010	FDE	2023/01	REVESTIMENTOS DE PISOS	DEMOLICOES	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M2		7,47	0,00	
C-01.23.264	CDHU	2023/02	SERVICO ESPECIALIZADO TECNICO	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto	Furação de 3" em concreto armado	M		334,53	0,00	
C-01.23.260	CDHU	2023/02	SERVICO ESPECIALIZADO TECNICO	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto	Furação de 2" em concreto armado	M		295,84	0,00	
C-04.06.100	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO PROVAVEL	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		49,09	0,00	
C-04.08.080	CDHU	2023/02	RETIRADA COM REAPROVEITAMENTO PROVAVEL	Retirada de esquadria e elemento de madeira	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		5,92	0,00	
3					INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA	0,00		0,00	0,00	21.984,86
02.02.021	FDE	2023/01	INFRAESTRUTURA	FUNDACOES PROFUNDAS	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG		14,59	0,00	
02.02.022	FDE	2023/01	INFRAESTRUTURA	FUNDACOES PROFUNDAS	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG		15,96	0,00	
C-12.01.041	CDHU	2023/02	FUNDACAO PROFUNDA	Broca	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M		77,10	0,00	
C-09.01.030	CDHU	2023/02	FORMA	Forma em tabua	Forma em madeira comum para estrutura	M2		262,33	0,00	
C-10.01.060	CDHU	2023/02	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL	Armadura em barra	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	247,50	15,39	3.809,03	
C-11.01.320	CDHU	2023/02	CONCRETO, MASSA E LASTRO	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	35,10	517,83	18.175,83	
C-11.03.090	CDHU	2023/02	CONCRETO, MASSA E LASTRO	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3		503,00	0,00	
S-101620	SINAPI	2023/01	MOVIMENTO DE TERRA	REGULARIZACAO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO	M3		186,86	0,00	

					MANUAL. AF 08/2020					
C-14.20.010	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3		1.926,82	0,00	
C-01.23.070	CDHU	2023/02	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M		5,48	0,00	
03.01.002	FDE	2023/01	SUPERESTRUTURA	FORMAS	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2		158,52	0,00	
S-89993	SINAPI	2023/01	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	CONCRETOS	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3		1.019,66	0,00	
S-89994	SINAPI	2023/01	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	CONCRETOS	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3		846,89	0,00	
S-92411	SINAPI	2023/01	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	FORMAS/CIMBRAMENTOS/ ESCORAMENTOS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2		245,69	0,00	
S-92447	SINAPI	2023/01	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	FORMAS/CIMBRAMENTOS/ ESCORAMENTOS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2		247,85	0,00	
S-96539	SINAPI	2023/01	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	FORMAS/CIMBRAMENTOS/ ESCORAMENTOS	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2		145,96	0,00	
S-96537	SINAPI	2023/01	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	FORMAS/CIMBRAMENTOS/ ESCORAMENTOS	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2		228,84	0,00	
C-15.03.030	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em aço	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG		20,77	0,00	
C-15.03.110	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em aço	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG		23,24	0,00	
C-15.03.131	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em aço	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG		19,27	0,00	
C-15.03.140	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em aço	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG		20,79	0,00	
07.02.016	FDE	2023/01	COBERTURA	ESTRUTURAS DE COBERTURA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG		23,74	0,00	
C-08.01.020	CDHU	2023/02	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM	Escoramento	Escoramento de solo contínuo	M2		102,04	0,00	
C-08.01.040	CDHU	2023/02	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM	Escoramento	Escoramento de solo descontínuo	M2		58,40	0,00	
4					ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS FECHAMENTOS	0,00		0,00	0,00	1.372,90
C-14.01.020	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria de fundação (embasamento)	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3		966,59	0,00	
C-14.01.050	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria de fundação (embasamento)	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2		96,29	0,00	
C-14.01.060	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria de fundação (embasamento)	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2		115,79	0,00	
C-					Alvenaria de bloco de					

C-14.10.111	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria com bloco de concreto de vedação	concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2		80,87	0,00	
C-14.10.121	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria com bloco de concreto de vedação	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	14,40	95,34	1.372,90	
C-14.04.210	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2		82,34	0,00	
C-14.04.220	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2		88,57	0,00	
C-14.05.050	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2		74,45	0,00	
C-14.05.060	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm	M2		86,49	0,00	
C-14.30.020	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Divisória e fechamento	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2		249,76	0,00	
C-14.30.860	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Divisória e fechamento	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2		375,13	0,00	
C-14.30.880	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Divisória e fechamento	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2RU	M2		256,38	0,00	
S-96373	SINAPI	2023/01	PAREDES/PANEIS	DIVISORIAS/MARMORE/GRANITO/ MARMORITE/ CONCRETO/MAD.AGLOM.	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M		14,30	0,00	
C-14.30.841	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Divisória e fechamento	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2		937,20	0,00	
C-14.30.190	CDHU	2023/02	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR	Divisória e fechamento	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2		174,49	0,00	
04.80.011	FDE	2023/01	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	SERVICOS DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS - CONSERVACAO	DIVISORIA CHAPA COMPENSADO E=4MM G1-C8 AMBAS FACES INCL ENTARUGAMENTO	M2		145,75	0,00	
5					INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,00		0,00	0,00	9.439,68
C-46.01.010	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M		32,42	0,00	
C-46.01.020	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M		33,82	0,00	
C-46.01.030	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M		45,12	0,00	
C-46.01.040	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M		54,08	0,00	
C-46.01.050	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M		61,13	0,00	
C-47.01.010	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	UN		63,49	0,00	
C-47.01.020	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN		83,25	0,00	
C-47.01.030	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN		103,32	0,00	
C-47.01.040	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN		136,85	0,00	
C-47.02.030	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido com acabamento cromado	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial	UN		146,82	0,00	
C-47.02.040	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido com acabamento cromado	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4" - linha especial	UN		181,25	0,00	
C-47.02.050	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido com acabamento cromado	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	UN		189,14	0,00	
C-47.02.100	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido com acabamento cromado	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	UN		120,61	0,00	
C-47.02.110	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido com acabamento cromado	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN		114,55	0,00	

C-47.01.130	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN		105,84	0,00	
C-47.04.050	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	UN		533,58	0,00	
C-47.04.100	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	UN		395,58	0,00	
C-47.04.020	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN		465,88	0,00	
C-47.04.180	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2"	UN		452,07	0,00	
C-43.10.130	CDHU	2023/02	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.	Bombas centrifugas, uso geral	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN		2.735,36	0,00	
C-46.02.050	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rigido branco para esgoto domiciliar	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M		50,99	0,00	
C-46.02.060	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rigido branco para esgoto domiciliar	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M		79,10	0,00	
C-46.02.070	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rigido branco para esgoto domiciliar	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M		86,01	0,00	
C-46.03.060	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rigido branco serie R - A.P e esgoto domiciliar	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M		181,38	0,00	
C-49.01.020	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Caixas sifonadas de PVC rigido	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN		109,18	0,00	
C-49.01.030	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Caixas sifonadas de PVC rigido	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN		121,20	0,00	
C-49.01.016	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Caixas sifonadas de PVC rigido	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN		93,09	0,00	
C-49.05.020	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Ralo em ferro fundido	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN		211,84	0,00	
C-49.05.040	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Ralo em ferro fundido	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN		486,40	0,00	
C-46.12.020	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	M		116,06	0,00	
C-47.05.120	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em bronze	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2"	UN		178,46	0,00	
C-48.05.010	CDHU	2023/02	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES	Torneira de boia	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN		110,51	0,00	
C-48.05.020	CDHU	2023/02	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES	Torneira de boia	Torneira de boia, DN= 1"	UN		141,16	0,00	
C-48.02.401	CDHU	2023/02	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES	Reservatorio em material sintetico	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN		745,79	0,00	
C-48.02.400	CDHU	2023/02	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES	Reservatorio em material sintetico	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN		1.145,81	0,00	
C-44.01.050	CDHU	2023/02	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS	Aparelhos e loucas	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN		340,30	0,00	
C-44.01.800	CDHU	2023/02	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS	Aparelhos e loucas	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ		787,71	0,00	
C-44.01.100	CDHU	2023/02	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS	Aparelhos e loucas	Lavatório de louça sem coluna	UN		160,74	0,00	
C-44.01.200	CDHU	2023/02	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS	Aparelhos e loucas	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN		530,90	0,00	
C-44.01.310	CDHU	2023/02	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS	Aparelhos e loucas	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN		890,42	0,00	
C-44.03.080	CDHU	2023/02	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS	Acessorios e metais	Porta-papel de louça de embutir	UN		70,22	0,00	
C-30.08.040	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE	Aparelhos sanitarios	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN		1.663,99	0,00	
C-44.02.062	CDHU	2023/02	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS	Bancadas e tampos	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2		810,94	0,00	
C-43.02.080	CDHU	2023/02	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.	Chuveiros	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN		518,81	0,00	
C-43.17.081	CDHU	2023/02	INSTALACOES HIDRAULICAS	SERVICOS EM APARELHOS E	TJ-03 TORNEIRA DE	UN		404,88	0,00	

08.17.061	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	METAIS	JARDIM	UN		434,88	0,00
C-44.03.720	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Acessorios e metais	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN		819,32	0,00
08.70.005	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	RECOLOCACOES DE INSTALACOES HIDRAULICAS	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN		126,35	0,00
C-44.20.020	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44	Recolocação de torneiras	UN		24,81	0,00
C-44.20.040	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44	Recolocação de sifões	UN		24,83	0,00
C-44.20.060	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN		70,17	0,00
08.80.009	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	OUTROS SERVICOS DE REDE DE GAS E AGUA FRIA - CONSERVACAO	CAVALETE DE 1 1/2" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN		475,47	0,00
08.80.032	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	OUTROS SERVICOS DE REDE DE GAS E AGUA FRIA - CONSERVACAO	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN		125,62	0,00
C-49.06.020	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Grelhas e tampas	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2		1.351,62	0,00
C-44.20.220	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN		206,60	0,00
C-44.20.240	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN		51,48	0,00
C-55.02.060	CDHU	2023/02	LIMPEZA E ARREMATE	Limpeza e desinfeccao sanitaria	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M		11,88	0,00
C-55.02.050	CDHU	2023/02	LIMPEZA E ARREMATE	Limpeza e desinfeccao sanitaria	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M		10,93	0,00
C-44.03.315	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Acessorios e metais	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN		136,10	0,00
C-44.03.640	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Acessorios e metais	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN		472,58	0,00
08.84.049	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E METAIS	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2		2.784,57	0,00
C-44.06.300	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Aparelhos de aço inoxidavel	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN		301,65	0,00
C-44.06.710	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Aparelhos de aço inoxidavel	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN		912,56	0,00
C-44.20.640	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN		107,38	0,00
16.08.065	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	REDE E TRATAMENTO DE ESGOTO	FS-06-01 FOSSA SEPTICA L=3,00M VOL. UTIL = 7,56M3	UN		19.324,60	0,00
16.85.062	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇO AUXILIAR	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 2HP EXTR 2200 A 4000 L/H A M 160 A 100MCA	UN		3.515,24	0,00
C-44.20.110	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN		15,17	0,00
C-44.20.100	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN		50,44	0,00
S-86901	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		142,28	0,00
S-91191	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	UN		6,80	0,00
S-95544	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN		68,93	0,00
C-44.03.130	CDHU	2023/02	APARELHOS HIDRAULICOS E METAIS	Acessorios e metais	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN		55,57	0,00
08.12.001	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M		67,88	0,00
C-49.03.020	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Caixa de gordura	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN		333,15	0,00
C-49.08.250	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Caixa de passagem e inspecao	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN		481,61	0,00
08.11.015	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºPº DN 100MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	12,00	786,64	9.439,68
					Tubo de PVC rígido				

C-46.01.090	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em PVC rigido marrom para sistemas prediais de agua fria	soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M		237,29	0,00	
C-49.06.030	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Grelhas e tampas	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN		13,20	0,00	
08.12.002	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M		61,30	0,00	
08.12.003	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M		91,69	0,00	
08.12.004	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M		69,43	0,00	
C-49.06.010	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Grelhas e tampas	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN		19,04	0,00	
C-49.06.080	CDHU	2023/02	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO	Grelhas e tampas	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN		42,99	0,00	
08.13.001	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM RESERVATORIOS	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M		25,38	0,00	
08.13.002	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM RESERVATORIOS	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M		37,32	0,00	
08.13.003	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM RESERVATORIOS	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M		47,81	0,00	
08.13.004	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM RESERVATORIOS	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M		54,70	0,00	
08.13.005	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM RESERVATORIOS	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M		79,06	0,00	
08.13.006	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM RESERVATORIOS	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M		117,76	0,00	
08.13.007	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM RESERVATORIOS	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M		141,87	0,00	
08.13.008	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM RESERVATORIOS	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M		187,24	0,00	
01.08.032	FDE	2023/01	SERVIÇOS INICIAIS	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 100MM EM BARRAS	M		135,18	0,00	
16.05.037	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M		76,04	0,00	
16.05.076	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN		801,78	0,00	
C-67.02.330	CDHU	2023/02	CAPTACAO, ADUCAO E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA	Tratamento	Sistema de tratamento de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais, para reuso em fins não potáveis, vazão de 2 m³/h	UN		105.400,29	0,00	
6					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00		0,00	0,00	31.772,10
C-37.13.630	CDHU	2023/02	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Disjuntores	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	9,00	150,15	1.351,35	
C-37.13.660	CDHU	2023/02	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Disjuntores	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN		195,45	0,00	
09.02.105	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSAO	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X225A	UN		390,97	0,00	
09.02.108	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSAO	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X350A	UN		366,65	0,00	
C-38.01.040	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletroduto em PVC rigido roscavel	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M		32,46	0,00	
C-38.01.100	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletroduto em PVC rigido roscavel	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M		59,14	0,00	
C-38.01.120	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletroduto em PVC rigido roscavel	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M		70,19	0,00	
09.04.028	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE QUADRO GERAL	QUADRO GERAL-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN		2.448,85	0,00	
09.04.085	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE QUADRO GERAL	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN		371,45	0,00	
09.04.095	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE QUADRO GERAL	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN		36,44	0,00	
09.04.096	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE QUADRO GERAL	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN		83,70	0,00	
C-38.06.040	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios - NBR 5598	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M		61,81	0,00	
C-			TUBULACAO E CONDUTOR PARA	Eletroduto rígido em aço carbono	Eletroduto galvanizado a quente					

C-38.06.060	CDHU	2023/02	ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	galvanizado por imersão a quente com acessórios – NBR 5598	quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	M		75,07	0,00	
C-38.06.100	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios – NBR 5598	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2' com acessórios	M		112,01	0,00	
09.05.047	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ ALARMES DE INCÊNDIO	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN		639,36	0,00	
09.05.051	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ ALARMES DE INCÊNDIO	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN		769,48	0,00	
09.05.054	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ ALARMES DE INCÊNDIO	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN		1.198,83	0,00	
09.05.062	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ ALARMES DE INCÊNDIO	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M		18,33	0,00	
09.05.063	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ ALARMES DE INCÊNDIO	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M		23,79	0,00	
09.05.064	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ ALARMES DE INCÊNDIO	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M		40,08	0,00	
C-37.13.640	CDHU	2023/02	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Disjuntores	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	206,73	206,73	
09.05.076	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCÊNDIO	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN		1.589,98	0,00	
C-37.17.070	CDHU	2023/02	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN		270,33	0,00	
C-37.17.090	CDHU	2023/02	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN		397,84	0,00	
C-40.02.020	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Caixa de passagem com tampa	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN		29,45	0,00	
C-40.02.040	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Caixa de passagem com tampa	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN		38,08	0,00	
C-40.02.100	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Caixa de passagem com tampa	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN		203,89	0,00	
09.06.028	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE CAIXAS DE PASSAGEM	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN		691,05	0,00	
C-37.01.020	CDHU	2023/02	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Quadro para telefonia embutir, protecao IP40 chapa nº 16msg	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN		131,14	0,00	
C-37.01.080	CDHU	2023/02	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Quadro para telefonia embutir, protecao IP40 chapa nº 16msg	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN		213,58	0,00	
C-39.21.050	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolacao em HEPR 90°C	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M		14,24	0,00	
C-39.21.060	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolacao em HEPR 90°C	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	270,00	19,99	5.397,30	
C-39.21.070	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolacao em HEPR 90°C	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M		28,68	0,00	
C-39.21.080	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolacao em HEPR 90°C	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M		41,51	0,00	
C-39.03.160	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M		3,79	0,00	
C-39.03.170	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M		5,63	0,00	
C-39.03.174	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	M		7,95	0,00	
C-39.03.178	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M		10,64	0,00	
C-40.05.020	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Interruptores e minuterias	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ		27,63	0,00	
C-40.05.040	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Interruptores e minuterias	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ		39,22	0,00	
C-40.05.080	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Interruptores e minuterias	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ		28,58	0,00	
C-40.04.450	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Tomadas	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ		28,09	0,00	
C-			DISTRIBUICAO DE FORCA E		Tomada 2P+T de 20 A					



C-40.04.460	CDHU	2023/02	COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Tomadas	Tomada 2P+1 de 20 A - 250 V, completa	CJ		33,87	0,00
C-50.01.090	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO	Hidrantes e acessorios	Botoeira para acionamento de bomba de incendio tipo quebra-vidro	UN	8,00	89,58	716,64
09.08.056	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS	CIGARRA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN		330,71	0,00
C-40.05.120	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Interruptores e minuterias	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ		34,09	0,00
C-40.05.170	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Interruptores e minuterias	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ		67,59	0,00
C-40.05.180	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Interruptores e minuterias	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ		53,42	0,00
09.08.080	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR PVC RIGIDO	UN		213,93	0,00
C-50.05.450	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO	Iluminacao e sinalizacao de emergencia	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN		238,28	0,00
C-50.05.400	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO	Iluminacao e sinalizacao de emergencia	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	8,00	161,56	1.292,48
C-50.05.430	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO	Iluminacao e sinalizacao de emergencia	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN		277,28	0,00
C-41.14.090	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Aparelho de iluminacao comercial e industrial	Luminária retangular de sobrepôr tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN		214,38	0,00
C-41.05.720	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Lampada de descarga de alta potencia	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	UN		147,37	0,00
09.09.057	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE ILUMINACAO	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN		201,35	0,00
C-41.31.040	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Iluminacao LED	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN		405,67	0,00
C-41.31.070	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Iluminacao LED	Luminária LED quadrada de sobrepôr com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN		329,13	0,00
09.09.083	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE ILUMINACAO	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	60,00	63,41	3.804,60
C-40.05.340	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Interruptores e minuterias	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN		55,80	0,00
C-41.11.100	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Aparelho de iluminacao publica e decorativa	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN		626,83	0,00
C-41.11.110	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Aparelho de iluminacao publica e decorativa	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN		559,15	0,00
C-41.12.050	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN		1.526,67	0,00
C-41.12.080	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN		468,26	0,00
09.13.015	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE PARA-RAIOS	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M		43,99	0,00
09.13.028	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE PARA-RAIOS	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN		284,50	0,00
09.13.032	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE PARA-RAIOS	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN		50,50	0,00
09.13.033	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE PARA-RAIOS	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN		57,37	0,00
C-29.03.030	CDHU	2023/02	INSERTE METALICO	Cabos e cordoalhas	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M		24,40	0,00
C-38.20.040	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 38	Recolocação de eletrodutos	M		49,48	0,00
C-41.20.020	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 41	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN		20,23	0,00

C-41.20.130	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 41	Recolocação de lâmpada	UN		3,94	0,00	
C-29.01.230	CDHU	2023/02	INSERTE METALICO	Cantoneira	Cantoneira e perfis em ferro	KG	50,00	30,06	1.503,00	
C-36.20.010	CDHU	2023/02	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 36	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"	M		109,16	0,00	
C-37.15.200	CDHU	2023/02	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Chave de media tensao	Chave seccionadora tripolar seca para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN		1.847,75	0,00	
C-40.11.070	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Rele	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN		2.669,51	0,00	
C-36.20.360	CDHU	2023/02	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 36	Suporte de transformador em poste ou estaleiro	UN		352,10	0,00	
C-36.20.200	CDHU	2023/02	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 36	Mão francesa de 700 mm	UN		76,26	0,00	
09.80.053	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVICOS EM ALTA TENSÃO - CONSERVACAO	CAIXA DE MEDICAO PADRAO ELEKTRO - 0,70 X 0,60 X 0,25 M	UN		1.135,63	0,00	
C-39.10.060	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Terminais de pressao e compressao	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN		13,81	0,00	
C-39.10.120	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Terminais de pressao e compressao	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN		16,91	0,00	
C-39.10.130	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Terminais de pressao e compressao	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN		17,58	0,00	
09.82.085	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVICOS DE BAIXA TENSÃO	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 60 A - B.T.	UN		496,05	0,00	
C-40.04.146	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Tomadas	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	CJ		283,34	0,00	
09.84.035	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN		22,02	0,00	
C-41.20.080	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 41	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN		11,69	0,00	
09.84.038	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE	UN		155,04	0,00	
C-41.04.020	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Acessorios para iluminacao	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN		10,33	0,00	
C-41.07.820	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Lampada fluorescente	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN		23,26	0,00	
C-41.14.670	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Aparelho de iluminacao comercial e industrial	Luminária triangular de sobrepôr tipo arandela para fluorescente compacta de 15 W/20 W/23 W	UN		109,73	0,00	
09.85.024	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W	UN		266,28	0,00	
C-41.13.200	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Aparelho de iluminacao a prova de tempo, gases e vapores	Luminária blindada oval de sobrepôr ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN		135,91	0,00	
C-41.10.060	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Postes e acessorios	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN		149,68	0,00	
C-41.10.080	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Postes e acessorios	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN		623,22	0,00	
09.85.048	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	POSTE DE AÇO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP H=7 M ACIMA DO SOLO	UN		2.225,43	0,00	
09.85.050	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	POSTE DE AÇO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP. H=10M ACIMA DO SOLO	UN		5.659,88	0,00	
C-40.06.060	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Conduletes	Condulete metálico de 1'	CJ		48,40	0,00	
C-40.06.100	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Conduletes	Condulete metálico de 1 1/2'	CJ		65,39	0,00	
C-40.06.120	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Conduletes	Condulete metálico de 2'	CJ		124,15	0,00	
C-40.06.040	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Conduletes	Condulete metálico de 3/4'	CJ		41,18	0,00	
C-41.02.562	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Lampadas	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN		102,98	0,00	
09.85.050	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	LAMPADA LED TUBULAR DE 36 W	UN		102,98	0,00	

09.85.089	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	APARELHOS E EQUIPAMENTOS	PULCARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000º K	UN		42,92	0,00
C-42.01.040	CDHU	2023/02	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO	Complementos para para-raios	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN		166,21	0,00
C-40.11.010	CDHU	2023/02	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Rele	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN		105,06	0,00
09.05.083	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ ALARMES DE INCÊNDIO	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN		1.637,09	0,00
16.85.080	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇO AUXILIAR	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X16 MM2 0,6/1KV	M		49,28	0,00
16.85.081	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇO AUXILIAR	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X10 MM2 0,6/1KV	M		32,59	0,00
C-39.24.154	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm², isolamento 500 V - isolacao PP 70°C	M		34,22	0,00
C-39.24.153	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500 V - isolacao PP 70°C	M		25,20	0,00
C-39.24.152	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolacao PP 70°C	M		17,88	0,00
C-39.24.151	CDHU	2023/02	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolacao PP 70°C	M	1.400,00	12,50	17.500,00
S-101904	SINAPI	2023/01	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	QUADROS/DISJUNTORES	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN		1.451,90	0,00
C-38.23.010	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	UN		21,61	0,00
C-38.23.020	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	UN		24,13	0,00
C-38.23.030	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	UN		27,59	0,00
C-38.23.040	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50mm	UN		31,18	0,00
C-38.23.050	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50mm	UN		30,31	0,00
C-38.23.060	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50mm	UN		36,27	0,00
C-38.23.110	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100mm	UN		27,25	0,00
C-38.23.120	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100mm	UN		32,93	0,00
C-38.23.130	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	UN		36,11	0,00
C-38.23.140	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100mm	UN		35,86	0,00
C-38.23.150	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	UN		43,11	0,00
C-38.23.160	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessorios..	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100mm	UN		53,60	0,00
C-38.01.180	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletroduto em PVC rígido roscavel	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios	M		150,84	0,00
C-41.02.580	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Lampadas	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN		41,78	0,00
C-38.19.030	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletroduto em PVC corrugado flexível	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M		18,36	0,00
C-38.19.040	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletroduto em PVC corrugado flexível	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M		20,75	0,00
S-91863	SINAPI	2023/01	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	ELETRODUTOS/CALHAS PARA LEITO DE CABOS	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M		15,33	0,00
S-91864	SINAPI	2023/01	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	ELETRODUTOS/CALHAS PARA LEITO DE CABOS	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M		20,40	0,00
C-			TUBULACAO E CONDUTOR PARA						

C-38.07.340	CDHU	2023/02	ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Canaleta, perfilado e acessórios	Perfuração ISO 38 x 38 mm - com acessórios	M		65,46	0,00	
S-91939	SINAPI	2023/01	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO ILUMINACAO EXTERNA	E CAIXAS	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN		36,47	0,00	
S-91940	SINAPI	2023/01	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO ILUMINACAO EXTERNA	E CAIXAS	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN		19,65	0,00	
S-91941	SINAPI	2023/01	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO ILUMINACAO EXTERNA	E CAIXAS	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN		13,34	0,00	
S-91943	SINAPI	2023/01	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO ILUMINACAO EXTERNA	E CAIXAS	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN		25,83	0,00	
S-91944	SINAPI	2023/01	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO ILUMINACAO EXTERNA	E CAIXAS	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN		18,59	0,00	
C-41.11.702	CDHU	2023/02	ILUMINACAO	Aparelho de iluminacao publica e decorativa	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W	UN		8.166,80	0,00	
C-38.21.130	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessórios	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M		126,29	0,00	
C-38.21.140	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessórios	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M		146,44	0,00	
C-38.21.940	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessórios	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M		149,19	0,00	
C-38.21.310	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessórios	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M		167,99	0,00	
C-38.21.110	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessórios	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M		90,77	0,00	
C-38.21.120	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessórios	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M		117,88	0,00	
C-38.21.920	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessórios	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M		109,51	0,00	
C-38.21.930	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA	Eletrocalha e acessórios	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M		121,98	0,00	
7					FORRO	0,00		0,00	0,00	2.079,45
S-96122	SINAPI	2023/01	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	FORRO DE MADEIRA	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF 05/2017	M		53,52	0,00	
S-96121	SINAPI	2023/01	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	FORRO METALICO/PVC	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M		14,99	0,00	
C-22.01.020	CDHU	2023/02	FORRO, BRISE E FACHADA	Forro de madeira	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2		151,85	0,00	
C-22.02.030	CDHU	2023/02	FORRO, BRISE E FACHADA	Forro de gesso	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	22,50	92,42	2.079,45	
C-22.03.040	CDHU	2023/02	FORRO, BRISE E FACHADA	Forro sintético	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2		109,38	0,00	
10.01.083	FDE	2023/01	FORROS	FORROS	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2		57,38	0,00	
8					IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00		0,00	0,00	9.327,80
C-32.15.030	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Impermeabilizacao manta	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2		80,82	0,00	
C-32.16.030	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Impermeabilizacao membranas	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2		56,83	0,00	
C-32.15.040	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Impermeabilizacao manta	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B,	M2	24,00	86,22	2.069,28	

C-32.15.080	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Impermeabilizacao flexivel com manta	espessura de 4 mm Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2		203,56	0,00		
11.02.035	FDE	2023/01	IMPERMEABILIZAÇÕES	IMPERMEABILIZACOES	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2		117,37	0,00		
C-32.16.040	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Impermeabilizacao flexivel com membranas	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2		93,23	0,00		
11.02.066	FDE	2023/01	IMPERMEABILIZAÇÕES	IMPERMEABILIZACOES	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	24,00	30,55	733,20		
C-32.17.010	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Impermeabilizacao rigida	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	7,80	836,58	6.525,32		
C-32.07.160	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Junta de dilatacao	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3		0,34	0,00		
C-32.07.090	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Junta de dilatacao	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M		9,76	0,00		
C-32.17.012	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Impermeabilizacao rigida	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3		511,28	0,00		
16.48.014	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇO AUXILIAR	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS,BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	M2		73,17	0,00		
9					REVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00		109.285,37
C-17.02.020	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em argamassa	Chapisco	M2	56,40	6,97	393,11		
C-17.02.120	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em argamassa	Emboço comum	M2	56,40	21,71	1.224,44		
C-17.02.220	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em argamassa	Reboco	M2	56,40	12,78	720,79		
C-17.04.020	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em gesso	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2		20,24	0,00		
C-17.04.040	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em gesso	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2		22,53	0,00		
C-18.11.042	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO CERAMICO	Revestimento em placa ceramica esmaltada	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	42,00	113,46	4.765,32		
C-29.01.040	CDHU	2023/02	INSERTE METALICO	Cantoneira	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	M		25,05	0,00		
C-33.01.280	CDHU	2023/02	PINTURA	Preparo de base	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	50,00	52,51	2.625,50		
C-17.03.020	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em cimentado	Cimentado desempenado	M2		33,50	0,00		
C-17.03.040	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em cimentado	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2		38,55	0,00		
C-17.03.060	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em cimentado	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2		60,39	0,00		
C-17.40.110	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M		43,73	0,00		
C-33.10.070	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em superficie de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2		39,98	0,00		
C-30.04.090	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE	Revestimento	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN		16,53	0,00		
C-18.08.090	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO CERAMICO	Revestimento em porcelanato	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	413,00	140,86	58.175,18		
C-20.04.020	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MADEIRA	Tacos	Piso em tacos de Ipê colado	M2		334,02	0,00		
C-20.20.220	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MADEIRA	Reparos, conservacoes complementos - GRUPO 20 e	Raspagem com calafetação e aplicação de cera	M2		64,02	0,00		
C-18.13.010	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO CERAMICO	Revestimento ceramico nao esmaltado extrudado	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com	M2		153,78	0,00		

					argamassa colante industrializada					
C-18.08.120	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO CERAMICO	Revestimento em porcelanato	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	266,00	45,66	12.145,56	
C-18.06.103	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO CERAMICO	Placa cerâmica esmaltada prensada	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M		4,07	0,00	
C-19.01.064	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM PEDRA	Granito	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M		195,10	0,00	
C-19.01.062	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM PEDRA	Granito	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	6,00	164,65	987,90	
C-20.03.010	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MADEIRA	Soalho de madeira	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2		655,33	0,00	
C-17.40.010	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2		45,66	0,00	
C-17.01.020	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Regularização de base	Argamassa regularização e/ou proteção	M3	20,65	784,76	16.205,29	
C-03.03.020	CDHU	2023/02	DEMOLICAO REAPROVEITAMENTO SEM	Demolição de revestimento em massa	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	413,00	2,96	1.222,48	
C-17.05.100	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL	Revestimento em concreto	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	11,25	961,76	10.819,80	
S-99811	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2		4,54	0,00	
C-19.01.022	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO EM PEDRA	Granito	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2		492,24	0,00	
C-21.03.090	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO SINTETICO METALICO E	Revestimento metalico	Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2		339,36	0,00	
C-21.02.060	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO SINTETICO METALICO E	Revestimento vinilico	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2		242,51	0,00	
C-21.02.050	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO SINTETICO METALICO E	Revestimento vinilico	Revestimento vinílico, espessura de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico	M2		163,23	0,00	
C-21.10.071	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO SINTETICO METALICO E	Rodape sintetico	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M		42,95	0,00	
C-21.02.071	CDHU	2023/02	REVESTIMENTO SINTETICO METALICO E	Revestimento vinilico	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2		266,38	0,00	
C-54.04.360	CDHU	2023/02	PAVIMENTACAO E PASSEIO	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - 50 x 50 x 10 cm	M2		113,69	0,00	
C-54.04.350	CDHU	2023/02	PAVIMENTACAO E PASSEIO	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2		114,06	0,00	
C-54.04.392	CDHU	2023/02	PAVIMENTACAO E PASSEIO	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora	M2		140,72	0,00	
C-54.06.040	CDHU	2023/02	PAVIMENTACAO E PASSEIO	Guias e sarjetas	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M		56,48	0,00	
C-54.06.160	CDHU	2023/02	PAVIMENTACAO E PASSEIO	Guias e sarjetas	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3		777,10	0,00	
C-30.04.030	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE	Revestimento	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2		154,16	0,00	
10					PINTURAS	0,00		0,00	0,00	68.506,54
C-33.07.102	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em estruturas metalicas	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2		50,35	0,00	
C-33.01.350	CDHU	2023/02	PINTURA	Preparo de base	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2		17,03	0,00	
C-33.02.060	CDHU	2023/02	PINTURA	Massa corrida	Massa corrida a base de PVA	M2	520,21	14,60	7.595,07	

C-33.02.080	CDHU	2023/02	PINTURA	Massa corrida	massa corrida a base de resina acrílica	M2		17,07	0,00	
C-33.10.020	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	733,95	30,37	22.290,06	
C-33.05.330	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em superfícies de madeira	Verniz em superfície de madeira	M2		27,86	0,00	
C-33.12.011	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2		47,11	0,00	
15.04.007	FDE	2023/01	PINTURA	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2		25,75	0,00	
C-33.01.060	CDHU	2023/02	PINTURA	Preparo de base	Imunizante para madeira	M2		15,33	0,00	
C-33.03.750	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras	Verniz acrílico	M2		38,63	0,00	
15.03.028	FDE	2023/01	PINTURA	PINTURAS EM ESQUADRIAS	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	488,46	41,15	20.100,13	
15.03.035	FDE	2023/01	PINTURA	PINTURAS EM ESQUADRIAS	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	488,46	36,59	17.872,75	
15.04.009	FDE	2023/01	PINTURA	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2		36,38	0,00	
C-33.06.020	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em pisos	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2		25,12	0,00	
C-33.10.100	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2		44,13	0,00	
15.02.019	FDE	2023/01	PINTURA	PINTURAS EM PAREDES FORROS/PAREDES INTERNAS	ESMALTE	M2	21,51	30,15	648,53	
15.04.082	FDE	2023/01	PINTURA	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	TINTA LATEX PARA PISO	M2		26,31	0,00	
C-33.03.350	CDHU	2023/02	PINTURA	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2		30,23	0,00	
11					COBERTURAS	0,00		0,00	0,00	136.035,78
C-15.01.010	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2		170,07	0,00	
C-15.01.020	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2		180,72	0,00	
C-15.01.030	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2		191,34	0,00	
C-15.01.040	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2		208,60	0,00	
C-15.01.110	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2		120,33	0,00	
C-15.01.120	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2		130,96	0,00	
C-15.01.140	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2		154,82	0,00	
C-15.01.310	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura em terças para telhas de barro	M2		110,09	0,00	
C-15.01.320	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2		30,70	0,00	
C-15.01.330	CDHU	2023/02	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO	Estrutura em madeira para cobertura	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2		21,45	0,00	
C-16.02.020	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em barro	Telha de barro tipo francesa	M2		95,28	0,00	
C-16.02.030	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em barro	Telha de barro tipo romana	M2		63,79	0,00	
C-16.02.045	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em barro	Telha de barro colonial/paulista	M2		130,98	0,00	
C-16.03.010	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2		66,57	0,00	
C-16.03.020	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2		86,28	0,00	
07.03.135	FDE	2023/01	COBERTURA	COBERTURAS	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E=0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M2	255,00	330,59	84.300,45	
C-16.13.140	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento metálico especial	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2		201,01	0,00	
C-16.02.230	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em barro	Cumeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M		30,29	0,00	
					RECOLOCAÇÃO DE					

07.70.010	FDE	2023/01	COBERTURA	RECOLOCACOES DE COBERTURA	FERRAGEM PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN		14,61	0,00	
C-16.40.060	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		47,61	0,00	
C-16.40.150	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	1.100,00	29,96	32.956,00	
C-16.40.040	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M		19,78	0,00	
07.80.001	FDE	2023/01	COBERTURA	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M		8,16	0,00	
07.80.002	FDE	2023/01	COBERTURA	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M		18,57	0,00	
07.80.003	FDE	2023/01	COBERTURA	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M		29,35	0,00	
07.80.004	FDE	2023/01	COBERTURA	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M		44,43	0,00	
07.80.019	FDE	2023/01	COBERTURA	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN		5,44	0,00	
07.80.035	FDE	2023/01	COBERTURA	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2		7,47	0,00	
07.80.036	FDE	2023/01	COBERTURA	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULADA E=8MM	M2		176,91	0,00	
C-16.03.370	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M		94,58	0,00	
C-16.03.330	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M		178,45	0,00	
07.80.090	FDE	2023/01	COBERTURA	SERVICOS DE COBERTURA - CONSERVACAO	AMARRACAO DE TELHA CERAMICA COM ARAME DE COBRE	M2		14,55	0,00	
C-16.02.120	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em barro	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M		14,87	0,00	
C-16.33.062	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Calhas e rufos	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	42,50	263,86	11.214,05	
C-16.33.052	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Calhas e rufos	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M		161,40	0,00	
C-16.33.022	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Calhas e rufos	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M		117,52	0,00	
C-16.02.270	CDHU	2023/02	TELHAMENTO	Telhamento em barro	Espigão de barro emboçado	M		36,59	0,00	
08.12.034	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M		118,53	0,00	
08.12.035	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	25,40	213,95	5.434,33	
15.03.061	FDE	2023/01	PINTURA	PINTURAS EM ESQUADRIAS	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	85,00	9,81	833,85	
15.03.064	FDE	2023/01	PINTURA	PINTURAS EM ESQUADRIAS	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	85,00	15,26	1.297,10	
S-94226	SINAPI	2023/01	COBERTURA	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2		24,84	0,00	
S-94232	SINAPI	2023/01	COBERTURA	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÁMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN		3,36	0,00	
C-24.03.200	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO	Elementos em ferro	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2		1.168,19	0,00	
12					ELEMENTOS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA	0,00		0,00	0,00	370.850,04
06.02.017	FDE	2023/01	ELEMENTOS METÁLICOS COMPONENTES ESPECIAIS	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN		4.951,13	0,00	
C-23.09.020	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA	Porta lisa comum montada com batente	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN		763,88	0,00	
05.01.095	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	ELEMENTOS DE MADEIRA COM ACESSORIO	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN		1.254,53	0,00	
C-23.20.040	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		69,98	0,00	
C-23.20.060	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23	Recolocação de guarnição ou molduras	M		2,18	0,00	
C-24.03.200	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO	Portas, portoes e gradis	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente	M2		2.192,73	0,00	



24.02.200			ELEMENTO EM FERRO		envolvente, completa					
05.80.005	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES CONSERVACAO	PORTA TIPO VENEZIANA	M2		767,77	0,00
05.80.015	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES CONSERVACAO	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENSADA P/ PINTURA	M2		178,40	0,00
05.80.020	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES CONSERVACAO	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ		301,83	0,00
C-23.20.100	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, MARCENARIA ELEMENTO EM MADEIRA	E	Reparos, conservacoes complementos - GRUPO 23	Batente de madeira para porta	M		68,50	0,00
05.80.022	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES CONSERVACAO	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ		412,05	0,00
05.80.023	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES CONSERVACAO	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ		413,84	0,00
05.80.030	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES CONSERVACAO	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M		215,85	0,00
C-23.20.120	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, MARCENARIA ELEMENTO EM MADEIRA	E	Reparos, conservacoes complementos - GRUPO 23	Guarnição de madeira	M		11,01	0,00
05.80.038	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES CONSERVACAO	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M		13,80	0,00
C-28.01.280	CDHU	2023/02	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS		Ferragem para porta	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	CJ		2.165,96	0,00
C-28.20.413	CDHU	2023/02	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS		Reparos, conservacoes complementos - GRUPO 28	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN		76,99	0,00
05.80.095	FDE	2023/01	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES CONSERVACAO	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN		344,20	0,00
C-23.09.040	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, MARCENARIA ELEMENTO EM MADEIRA	E	Porta lisa comum montada com batente	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN		755,98	0,00
C-23.09.050	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, MARCENARIA ELEMENTO EM MADEIRA	E	Porta lisa comum montada com batente	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN		789,83	0,00
C-28.01.070	CDHU	2023/02	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS		Ferragem para porta	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ		277,12	0,00
C-23.01.050	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, MARCENARIA ELEMENTO EM MADEIRA	E	Janela e veneziana em madeira	Caixilho em madeira maxim-ar	M2		1.184,45	0,00
C-24.01.030	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Caixilho em ferro	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2		1.232,04	0,00
C-24.01.010	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Caixilho em ferro	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2		821,16	0,00
06.01.049	FDE	2023/01	ELEMENTOS METÁLICOS COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	EV-01 ESQUADRIA VENEZIANA DE ACO (1,20X2,00 M)	UN		1.420,04	0,00
C-25.01.030	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM ALUMINIO	E	Caixilho em aluminio	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	13,19	505,24	6.664,12
06.02.020	FDE	2023/01	ELEMENTOS METÁLICOS COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2		1.775,15	0,00
C-24.07.040	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Portas, portoes e gradis.	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2		1.284,23	0,00
C-24.03.080	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Elementos em ferro	Escada marinho com guarda corpo (degrau em "T")	M		1.391,48	0,00
C-24.02.450	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Portas, portoes e gradis	Grade de proteção para caixilhos	M2		1.198,96	0,00
C-30.01.010	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M		240,20	0,00
C-30.01.020	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN		153,88	0,00
C-30.01.030	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN		202,36	0,00
C-30.01.050	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UN		398,44	0,00
C-30.01.061	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN		241,57	0,00
C-30.01.080	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN		186,09	0,00
						Barra de apoio em ângulo de 90°, para				

C-30.01.090	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	peessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN		385,73	0,00	
C-30.01.110	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN		381,23	0,00	
C-30.01.120	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN		181,70	0,00	
C-30.01.130	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE		Barra de apoio	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN		494,14	0,00	
06.03.061	FDE	2023/01	ELEMENTOS METÁLICOS COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	CO-27 CORRIMÃO DUPLA AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	248,62	847,05	210.593,57	
C-24.08.020	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidavel	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	4,72	976,74	4.610,21	
C-24.03.040	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Elementos em ferro	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	M	142,00	1.049,17	148.982,14	
C-25.01.020	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM ALUMINIO	E	Caixilho em aluminio	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2		979,19	0,00	
C-24.01.070	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Caixilho em ferro	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2		1.117,25	0,00	
06.80.023	FDE	2023/01	ELEMENTOS METÁLICOS COMPONENTES ESPECIAIS	E	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES - CONSERVACAO	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2		899,95	0,00	
C-24.02.270	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Portas, portoes e gradis	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2		815,57	0,00	
C-24.20.200	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 24	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2		358,60	0,00	
C-24.02.060	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM FERRO	E	Portas, portoes e gradis	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2		1.207,28	0,00	
C-34.05.260	CDHU	2023/02	PAISAGISMO E FECHAMENTOS		Cercas e fechamentos	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2		568,32	0,00	
16.01.080	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	E	SERVICOS PARA FECHAMENTOS	PT-30 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X185CM)	UN		7.877,26	0,00	
16.01.081	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	E	SERVICOS PARA FECHAMENTOS	PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X235CM)	UN		8.904,57	0,00	
16.01.082	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	E	SERVICOS PARA FECHAMENTOS	PT-32 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X185CM)	UN		5.681,48	0,00	
16.01.083	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	E	SERVICOS PARA FECHAMENTOS	PT-33 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X235CM)	UN		6.789,87	0,00	
C-34.05.270	CDHU	2023/02	PAISAGISMO E FECHAMENTOS		Cercas e fechamentos	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos	M2		272,11	0,00	
C-35.01.070	CDHU	2023/02	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO		Quadra e equipamento de esportes	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2"	M2		65,44	0,00	
C-25.02.050	CDHU	2023/02	ESQUADRIA, SERRALHERIA ELEMENTO EM ALUMINIO	E	Porta em aluminio	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2		632,84	0,00	
13						VIDROS	0,00		0,00	0,00	7.419,96
C-26.02.040	CDHU	2023/02	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	EM	Vidro temperado	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2		284,43	0,00	
C-26.02.060	CDHU	2023/02	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	EM	Vidro temperado	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2		357,78	0,00	
S-102184	SINAPI	2023/01	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		VIDROS/ESPELHOS	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	2.473,32	7.419,96	
C-26.01.040	CDHU	2023/02	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	EM	Vidro comum e laminado	Vidro liso transparente de 4 mm	M2		155,40	0,00	
C-26.01.060	CDHU	2023/02	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	EM	Vidro comum e laminado	Vidro liso transparente de 5 mm	M2		174,09	0,00	

C-26.01.080	CDHU	2023/02	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	Vidro comum e laminado	Vidro liso transparente de 6 mm	M2		193,35	0,00	
C-26.04.010	CDHU	2023/02	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO	Espelhos	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2		567,83	0,00	
S-102189	SINAPI	2023/01	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	FERRAGENS PARA PORTAS	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN		325,32	0,00	
14.01.035	FDE	2023/01	VIDROS	SERVICOS EM VIDROS	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2		147,25	0,00	
S-102188	SINAPI	2023/01	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	FERRAGENS PARA PORTAS	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF 01/2021	UN		1.256,88	0,00	
C-28.01.180	CDHU	2023/02	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS	Ferragem para porta	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN		3.316,56	0,00	
S-102235	SINAPI	2023/01	PAREDES/PAINELIS	DIVISORIAS/MARMORE/GRANITO/MARMORITE/CONCRETO/MAD.AGLOM.	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021	M2		550,85	0,00	
C-32.06.231	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Isolamentos termicos / acusticos	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	M2		95,36	0,00	
14					PAISAGISMO	0,00		0,00	0,00	1.952,16
C-34.02.100	CDHU	2023/02	PAISAGISMO E FECHAMENTOS	Vegetacao rasteira	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2		14,80	0,00	
C-34.02.080	CDHU	2023/02	PAISAGISMO E FECHAMENTOS	Vegetacao rasteira	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	84,00	23,24	1.952,16	
16.03.014	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN		139,86	0,00	
C-34.05.370	CDHU	2023/02	PAISAGISMO E FECHAMENTOS	Cercas e fechamentos	Fechamento de divisa - mouroão com placas pré moldadas	M		206,36	0,00	
S-98520	SINAPI	2023/01	URBANIZACAO	ARBORIZACAO, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	APLICACÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 05/2018	M2		6,45	0,00	
C-35.04.140	CDHU	2023/02	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO	Bancos	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN		613,26	0,00	
C-35.04.120	CDHU	2023/02	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO	Bancos	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN		550,40	0,00	
16.07.038	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇO AUXILIAR	FL-08 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 56,50CM H=42,90CM	UN		1.130,14	0,00	
C-34.03.020	CDHU	2023/02	PAISAGISMO E FECHAMENTOS	Vegetacao arbustiva	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN		53,62	0,00	
16.03.404	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	PALMEIRA PUPUNHA H=1,50 A 2,00M	UN		384,00	0,00	
16.03.322	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	ARBUSTO TUMBÉRGIA H=0,50 A 0,70M	UN		38,77	0,00	
16.03.201	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-CIGARRA H=2,00M	UN		240,17	0,00	
S-101200	SINAPI	2023/01	URBANIZACAO	CERCA/PROTETORES	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 05/2020	M		69,06	0,00	
16.03.305	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	FORRAÇÃO FLOR-LEOPARDO	M2		120,11	0,00	
15					INSTALACÕES DE GASES	0,00		0,00	0,00	
08.02.001	FDE	2023/01	INSTALACÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN		12.507,49	0,00	
08.02.002	FDE	2023/01	INSTALACÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN		18.643,94	0,00	
08.02.003	FDE	2023/01	INSTALACÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN		22.849,03	0,00	
08.02.004	FDE	2023/01	INSTALACÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	AG-07 ABRIGO PARA MEDIDOR COMGAS 60X60X30CM	UN		2.220,12	0,00	
08.02.005	FDE	2023/01	INSTALACÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN		2.755,10	0,00	
C-32.10.090	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Envelope de concreto e protecao de tubos	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1'	M		30,43	0,00	
C-32.10.100	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Envelope de concreto e protecao de tubos	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 1' até 2'	M		54,22	0,00	

C-32.10.110	CDHU	2023/02	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA	Envelope de concreto e protecao de tubos	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M		85,11	0,00	
08.02.017	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M		11,21	0,00	
08.02.021	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN		707,31	0,00	
C-46.07.020	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao galvanizado	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M		120,62	0,00	
C-46.07.030	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao galvanizado	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M		155,50	0,00	
C-46.07.040	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao galvanizado	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M		187,02	0,00	
C-46.07.050	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao galvanizado	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M		190,20	0,00	
C-08.02.050	CDHU	2023/02	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM	Cimbramento	Cimbramento tubular metálico	M3MES		7,48	0,00	
C-46.10.010	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M		107,54	0,00	
C-46.10.020	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M		142,28	0,00	
C-46.10.030	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1), inclusive conexões	M		181,76	0,00	
C-46.10.040	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M		292,65	0,00	
C-46.10.050	CDHU	2023/02	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M		339,17	0,00	
16					SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO	0,00		0,00	0,00	47.651,59
08.07.002	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	84,00	294,37	24.727,08	
08.07.003	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M		332,59	0,00	
08.07.004	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M		454,75	0,00	
08.07.005	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES	M		721,33	0,00	
08.07.010	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M		52,89	0,00	
C-47.01.070	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN		455,73	0,00	
C-47.01.080	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN		684,27	0,00	
C-47.01.090	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em latão fundido sem acabamento	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	UN		1.139,01	0,00	
08.08.010	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN		257,59	0,00	
08.08.012	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN		930,73	0,00	
C-47.05.140	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em bronze	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN		386,12	0,00	
C-47.05.150	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em bronze	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	UN		561,25	0,00	
C-47.05.160	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em bronze	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4'	UN		957,93	0,00	
08.08.021	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN		135,26	0,00	
C-50.01.170	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCÊNDIO	E Hidrantes e acessórios	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	UN	4,00	117,53	470,12	
C-50.01.030	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCÊNDIO	E Hidrantes e acessórios	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN		1.465,26	0,00	
C-50.01.060	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCÊNDIO	E Hidrantes e acessórios	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN		599,30	0,00	
C-50.01.080	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCÊNDIO	E Hidrantes e acessórios	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	M		27,42	0,00	
C-50.01.100	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCÊNDIO	E Hidrantes e acessórios	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)	M	240,00	40,99	9.837,60	
08.08.035	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 1/2"	UN		87,07	0,00	
				SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	ESGUICHO DE LATAO					

08.08.036	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 5/8"	UN		64,14	0,00	
08.08.037	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN		137,56	0,00	
C-50.01.110	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCENDIO	E Hidrantes e acessórios	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	UN	8,00	227,63	1.821,04	
C-50.01.220	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCENDIO	E Hidrantes e acessórios	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	UN		194,39	0,00	
C-47.05.060	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em bronze	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2"	UN		526,93	0,00	
C-47.05.070	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em bronze	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3"	UN		633,13	0,00	
C-47.05.080	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Registro e / ou valvula em bronze	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4"	UN		1.083,47	0,00	
08.08.044	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN		550,08	0,00	
08.08.045	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN		602,09	0,00	
C-50.10.110	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCENDIO	E Extintores	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN		246,84	0,00	
C-50.10.084	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCENDIO	E Extintores	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN		330,16	0,00	
C-50.10.140	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCENDIO	E Extintores	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN		647,15	0,00	
C-50.10.100	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCENDIO	E Extintores	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN		210,52	0,00	
C-50.10.120	CDHU	2023/02	DETECCAO, COMBATE PREVENCAO A INCENDIO	E Extintores	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN		279,25	0,00	
C-47.11.100	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Aparelho de medicao e controle	Manômetro com mostrador de 4", escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN		230,58	0,00	
C-47.11.111	CDHU	2023/02	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES	Aparelho de medicao e controle	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 a 14 bar, para fluidos corrosivos, DN=1/2"	UN		8.882,57	0,00	
08.08.069	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN		2.752,16	0,00	
C-43.10.620	CDHU	2023/02	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.	Bombas centrifugas, uso geral	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, Hman= 10 a 20 mca, Q= 7,5 a 1,5 m³/h	UN	1,00	1.638,87	1.638,87	
C-43.10.490	CDHU	2023/02	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.	Bombas centrifugas, uso geral	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN		6.400,17	0,00	
C-43.10.480	CDHU	2023/02	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.	Bombas centrifugas, uso geral	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	8.315,90	8.315,90	
09.05.085	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCENDIO	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN		795,67	0,00	
09.05.086	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCENDIO	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	1,00	840,98	840,98	
09.05.090	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCENDIO	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN		789,30	0,00	
09.05.091	FDE	2023/01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERVICOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCENDIO	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN		834,59	0,00	
17					SERVIÇO COMPLEMENTAR	0,00		0,00	0,00	73.223,25
S-90443	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M		16,95	0,00	
S-90447	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M		8,13	0,00	
S-91222	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E	M		18,27	0,00	

					MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015					
S-90445	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M		36,52	0,00	
S-90446	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M		39,68	0,00	
S-90444	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M		34,20	0,00	
S-90467	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M		25,96	0,00	
S-90466	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M		16,44	0,00	
S-90469	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M		11,10	0,00	
S-90470	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M		15,07	0,00	
S-90468	SINAPI	2023/01	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	SERVICOS DIVERSOS	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M		6,95	0,00	
16.43.020	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE FUROS EM CONCRETO	TAXA DE MOBILIZAÇÃO EQUIP. FUROS EM CONCRETO	UN		280,14	0,00	
C-30.06.010	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE	Comunicacao visual e sonora	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN		14,29	0,00	
C-30.06.020	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE	Comunicacao visual e sonora	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN		14,17	0,00	
C-30.06.100	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE	Comunicacao visual e sonora	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN		258,42	0,00	
C-30.06.110	CDHU	2023/02	ACESSIBILIDADE	Comunicacao visual e sonora	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN		529,30	0,00	
S-100195	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM		1,00	0,00	
S-100196	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM		1,68	0,00	
S-100197	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM		2,52	0,00	
S-100198	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	12.816,00	0,34	4.357,44	
S-100200	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4.942,00	0,50	2.471,00	
					TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL,					

S-100208	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	188,00	24,91	4.683,08
S-100209	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	0,00	12,46	0,00
S-100220	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	455,00	35,79	16.284,45
S-100225	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	1.018,00	2,80	2.850,40
S-100229	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 DE PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG		0,01	0,00
S-100230	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 DE PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG		0,02	0,00
S-100231	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 DE PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG		0,05	0,00
S-100232	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 DE PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN		0,47	0,00
S-100233	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 DE PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN		0,24	0,00
S-100234	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 DE PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2		0,71	0,00
S-100235	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 DE PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L		0,05	0,00
S-100256	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	0,00	11,40	0,00
S-100257	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	0,00	6,84	0,00
S-100258	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM		17,12	0,00
S-100259	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	0,00	33,73	0,00
					TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL,				

S-100260	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	0,00	11,11	0,00
S-100264	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	13,19	50,53	666,49
S-100265	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2		1,06	0,00
S-100266	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	3,00	107,39	322,17
S-100267	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN		2,12	0,00
S-100268	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM		107,39	0,00
S-100269	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN		2,12	0,00
S-100271	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	0,00	80,55	0,00
S-100274	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM		35,81	0,00
S-100275	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	255,00	23,15	5.903,25
S-100276	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	0,00	42,26	0,00
S-100278	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	0,00	51,38	0,00
S-100279	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN		0,99	0,00
S-100280	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM		23,59	0,00
S-100282	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM		201,22	0,00
S-100283	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	CARGA, DESCARGA TRANSPORTE DE MATERIAIS	E	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	0,00	32,50	0,00



C-02.05.212	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Andaime e balancim	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatatas ajustáveis	M2MES		13,45	0,00	
C-02.05.202	CDHU	2023/02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA	Andaime e balancim	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	120,00	26,28	3.153,60	
C-55.01.020	CDHU	2023/02	LIMPEZA E ARREMATE	Limpeza de obra	Limpeza final da obra	M2	1.120,00	13,82	15.478,40	
C-55.01.030	CDHU	2023/02	LIMPEZA E ARREMATE	Limpeza de obra	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2		8,68	0,00	
16.44.002	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES QUIMICOS	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES QUIMICOS D=1/2"	UN		31,51	0,00	
16.45.002	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVIÇO AUXILIAR	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=1/2"	UN		14,74	0,00	
C-11.18.060	CDHU	2023/02	CONCRETO, MASSA E LASTRO	Lastro e enchimento	Lona plástica	M2	346,50	3,25	1.126,13	
C-05.07.040	CDHU	2023/02	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA	Transporte comercial, carreteiro e aluguel	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3		103,99	0,00	
C-05.07.050	CDHU	2023/02	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA	Transporte comercial, carreteiro e aluguel	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	111,56	130,99	14.613,24	
C-05.07.060	CDHU	2023/02	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA	Transporte comercial, carreteiro e aluguel	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lâ de vidro	M3	0,00	147,45	0,00	
S-97065	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M3	160,00	8,21	1.313,60	
16.06.081	FDE	2023/01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERVICOS DE COMPLEMENTOS EXTERNOS	TRANSPORTE COM UTILITARIO ATE 3 T	KM		19,31	0,00	
16.06.082	FDE	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	TRANSPORTE C/ VEICULO COMERCIAL LEVE ATE 1,2 T C/ MOTORISTA	KM		4,80	0,00	
E9601	SICRO	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E APOIO LOGÍSTICO - 175 HP	H		413,03	0,00	
18					ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	.		0,00	0,00	178.106,11
S-90768	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	273,00	86,43	23.595,39	
S-90769	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	273,00	122,03	33.314,19	
S-90776	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	273,00	39,70	10.838,10	
S-90777	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	273,00	117,25	32.009,25	
S-90778	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	273,00	133,19	36.360,87	
S-90780	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	273,00	59,02	16.112,46	
S-90781	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		67,39	0,00	
S-88241	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	455,00	27,32	12.430,60	
S-88243	SINAPI	2023/01	SERVICOS DIVERSOS	OUTROS	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	455,00	29,55	13.445,25	
	Total								1.138.134,88	1.138.134,88

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação da Fatec Professor Antonio Seabra - LINS-SP  
 LOCAL: 192 Fatec Professor Antonio Seabra - LINS  
 LOTE: 8  
 EMPRESA: Construtora Progredior Ltda

ETAPA	150 DIAS		30		60		90		120		150	
	%	PREÇO TOTAL	1ª Medição (%)	1ª Medição (R\$)	2ª Medição (%)	2ª Medição (R\$)	3ª Medição (%)	3ª Medição (R\$)	4ª Medição (%)	4ª Medição (R\$)	5ª Medição (%)	5ª Medição (R\$)
1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS SERVIÇOS PRELIMINARES E	100,00%	16.849,42	10,00%	1.684,94	15,00%	2.527,41	35,00%	5.897,30	24,00%	4.043,86	16,00%	2.695,91
2 DEMOLIÇÕES RETIRADAS /	100,00%	52.277,87	10,00%	5.227,79	15,00%	7.841,68	35,00%	18.297,25	24,00%	12.546,69	16,00%	8.364,46
3 INFRAESTRUTURA ESTRUTURA /	100,00%	21.984,86	10,00%	2.198,49	15,00%	3.297,73	35,00%	7.694,70	24,00%	5.276,37	16,00%	3.517,57
4 ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS FECHAMENTOS /	100,00%	1.372,90	10,00%	137,29	15,00%	205,94	35,00%	480,52	24,00%	329,50	16,00%	219,65
5 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00%	9.439,68	10,00%	943,97	15,00%	1.415,95	35,00%	3.303,89	24,00%	2.265,52	16,00%	1.510,35
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	31.772,10	10,00%	3.177,21	15,00%	4.765,82	35,00%	11.120,24	24,00%	7.625,30	16,00%	5.083,53
7 FORRO	100,00%	2.079,45	10,00%	207,95	15,00%	311,92	35,00%	727,81	24,00%	499,07	16,00%	332,70
8 IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	9.327,80	10,00%	932,78	15,00%	1.399,17	35,00%	3.264,73	24,00%	2.238,67	16,00%	1.492,45
9 REVESTIMENTOS	100,00%	109.285,37	10,00%	10.928,54	15,00%	16.392,81	35,00%	38.249,88	24,00%	26.228,49	16,00%	17.485,65
10 PINTURAS	100,00%	68.506,54	10,00%	6.850,65	15,00%	10.275,98	35,00%	23.977,29	24,00%	16.441,57	16,00%	10.961,05
11 COBERTURAS	100,00%	136.035,78	10,00%	13.603,58	15,00%	20.405,37	35,00%	47.612,52	24,00%	32.648,59	16,00%	21.765,72
12 ELEMENTOS ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA E	100,00%	370.850,04	10,00%	37.085,00	15,00%	55.627,51	35,00%	129.797,51	24,00%	89.004,01	16,00%	59.336,01
13 VIDROS	100,00%	7.419,96	10,00%	742,00	15,00%	1.112,99	35,00%	2.596,99	24,00%	1.780,79	16,00%	1.187,19
14 PAISAGISMO	100,00%	1.952,16	10,00%	195,22	15,00%	292,82	35,00%	683,26	24,00%	468,52	16,00%	312,34
16 SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO DE	100,00%	47.651,59	10,00%	4.765,16	15,00%	7.147,74	35,00%	16.678,06	24,00%	11.436,38	16,00%	7.624,25
17 SERVIÇO COMPLEMENTAR	100,00%	73.223,25	10,00%	7.322,33	15,00%	10.983,49	35,00%	25.628,14	24,00%	17.573,58	16,00%	11.715,71
18 ACOMPANHAMENTO TÉCNICO	100,00%	178.106,11	10,00%	17.810,61	15,00%	26.715,92	35,00%	62.337,14	24,00%	42.745,47	16,00%	28.496,97
VALOR CONTRATUAL		1.138.134,88										
VALOR PREVISTO				113.813,51		170.720,25		398.347,23		273.152,38		182.101,51
VALOR PREVISTO ACUMULADO				113.813,51		284.533,76		682.880,99		956.033,37		1.138.134,88



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Grava, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Margarida Josefina Laganá, Diretor Superintendente**, em 25/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Aparecida Moraes Salazar, Assessor Técnico Administrativo IV**, em 25/08/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kauany Duarte da Silva, Assessor Técnico Administrativo II**, em 28/08/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5584816** e o código CRC **A62CC9BA**.